

SINDIFISCAL – SINDICATO DOS FISCALIS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER CIRCUNSTANCIADO DO CONSELHO FISCAL

Na condição de membros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, e em cumprimento ao que determina o art. 17, VI do seu Estatuto Social, analisamos a proposta de autorização de alienação de imóveis apresentada pela Diretoria Executiva a ser apreciada em Assembleia Geral Extraordinária.

Foi apresentada a relação dos imóveis a serem submetidos ao juízo da Assembleia Geral, a saber:

- I. Chácara Clube de Campo – Campo Grande/MS;
- II. Terrenos B-04, B-05, B-11, e B-12 (com ginásio) – Ponta Porã/MS;
- III. Terreno – Aquidauana/MS;
- IV. Terreno com benfeitorias – Ladário/MS;
- V. Pesqueiro com benfeitorias – Coxim/MS;
- VI. Terreno com casa (Chácara das Mansões) – Campo Grande/MS.

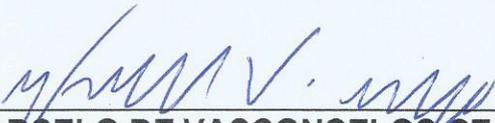
Trata-se de imóveis que, atualmente, geram despesas excessivas com manutenção e com folha de pagamento de pessoal para realizar a guarda e monitoramento de tais propriedades.

Por conseguinte, considerando exclusivamente a questão circunstancial, que compete estatutariamente a este Conselho, tendo em vista a situação presente, em que o Sindicato opera com orçamento deficitário, conforme evidenciado nas demonstrações contábeis consolidadas do ano de 2022, em que os custos fixos de manutenção somam grandes proporções na composição das despesas da Entidade, os integrantes deste Conselho Fiscal opinam favoravelmente à autorização da alienação dos respectivos imóveis para discussão em Assembleia Geral.

Campo Grande, 18 de agosto de 2023.



CARLOS ORUE
Presidente do Conselho Fiscal



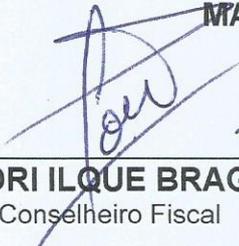
MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA
Secretário do Conselho Fiscal



SÉRGIO LINO PEREIRA
Conselheiro Fiscal



MARCOS ALBERTO CONFORTE
Conselheiro Fiscal



JORI ILQUE BRAGA
Conselheiro Fiscal